Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

12/11/62

INDICAÇÃO Nº 71/62

Indico, ouvido o plenário, dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, sugerindo a S.Excia. o encaminhamento à esta Casa, para aprovação de um projeto de lei, estendendo os beneficios constantes da Lei nº 575, de 5 de Julho de 1962, aos operários da Municipalidade que já tenham adquirido a estabilidade prevista em lei.

Sala das Sessões, em 12 de Novembro de 1962

Sergio Francisco Barguil